

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 320, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004407/2026-26, resolve:

Art. 1º Lotar a servidor Glederson Carlos de Oliveira, SIAPE nº 3528277, Cargo: Assistente em Administração, da Coordenadoria de Compras - DA/PRAD para a Secretaria da Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UFDP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 321, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004409/2026-69, resolve:

Art. 1º Lotar a servidor Rodrigo da Silva Costa, SIAPE nº 3540004, Cargo: Assistente em Administração, da Secretaria da Pró-Reitoria de Administração – PRAD/UFDP para a Divisão de Execução Interna – CL/DA/PRAD/UFDP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 e suas atualizações, na Portaria nº 111/2026 - GR, que autoriza a instituição do PGD pelas unidades administrativas da UFDP, e o constante no Processo Administrativo nº 23855.004174/2026-12, resolve,

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Prefeitura Universitária - PREUNI que passa a atuar como Unidade Instituidora e Unidade de Execução do Programa.

Art. 2º Poderão ser incluídas no PGD desta unidade as atividades cujas características permitam a mensuração objetiva do desempenho, desde que alinhadas ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais máximos de vagas para o PGD no âmbito desta unidade, aplicados sobre o total de servidores em exercício na unidade, garantida a manutenção da capacidade plena de atendimento ao público:

I - Presencial: até 13,34%;

II - Teletrabalho parcial: até 00,00%;

III - Teletrabalho integral: até 6,67%.

Art. 4º A seleção dos participantes e a definição da modalidade mais adequada serão conduzidas pela chefia imediata, utilizando-se a Matriz de Avaliação de Atividades do PGD, disponibilizada pela Comissão Permanente do PGD (CPPGD), como ferramenta de suporte para fundamentar a decisão da chefia imediata, considerados ainda o cenário operacional da unidade, a garantia da continuidade dos serviços, o interesse da Administração e a capacidade de manutenção da qualidade do atendimento à sociedade.

Art. 5º O apoio técnico às chefias e aos participantes será exercido por servidor designado em ato próprio como Suporte Setorial do PGD, que atuará como ponto de contato técnico e operacional entre esta unidade e a CPPGD.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não contempladas nesta Portaria serão dirimidos pela chefia da unidade com base na legislação vigente do PGD, facultada a consulta à CPPGD para manifestação de caráter orientativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO
PREFEITO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Portaria nº 111/2026 - GR, que autoriza a instituição do PGD pelas unidades administrativas da UFDPar e a Portaria nº 01/2026 - PREUNI, que institui e regulamenta o PGD no âmbito desta unidade, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Wiarley Marley Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Eletrotécnica**, SIAPE nº **1090919**, para atuar como Suporte Setorial do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito desta unidade.

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo não implica acréscimo remuneratório de qualquer natureza.

Art. 2º Compete ao Suporte Setorial do PGD:

I - atuar como ponto de contato técnico e operacional entre a presente unidade e a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD);

II - prestar apoio técnico às chefias e aos participantes na elaboração dos Planos de Entregas e dos Planos de Trabalho no âmbito do sistema informatizado oficial;

III - disseminar internamente as orientações e boas práticas expedidas pela CPPGD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO
PREFEITO UNIVERSITÁRIO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 24 DE JULHO DE 2026

Autoriza a locação de imóvel pela UFDPar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão deste Conselho em reunião do dia 24/7/2026, e considerando:

- o Processo nº 23855.001828/2026-13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a locação do Teatro Saraiva, imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 819, Bairro de Fátima, Parnaíba/PI, de propriedade da Associação Centro Cultural Multiuso Teatro Saraiva, inscrita no CNPJ nº 32.566.710/0001-70, para abrigar as instalações do novo Curso de Bacharelado em Música e ampliação das atividades acadêmicas e culturais da UFDPar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR